



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA
Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662
secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>
Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/049/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Ad Referendum

Altera a Deliberação CBH PARANAPANEMA/045/2020 que institui, define a composição, competência e normas de funcionamento da Câmara Técnica de Educação Ambiental e Capacitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CTEA).

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema) integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e

Considerando o disposto no Art. 4º inciso XVII do Regimento Interno, que prevê como atribuição do Comitê promover a criação de Câmara(s) Técnica(s) de apoio aos trabalhos do CBH Paranapanema, definindo, no ato de sua criação, a composição, as atribuições e o prazo de duração;

Considerando que a Deliberação CBH PARANAPANEMA/045/2020 que institui, define a composição, competência e normas de funcionamento da Câmara Técnica de Educação Ambiental e Capacitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CTEA);

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a alteração do Artigo 2º da Deliberação CBH PARANAPANEMA/044/2020, de 05 de dezembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º A CTEA terá em sua composição 21 (vinte um) membros com a seguinte distribuição de vagas:

- I. 03 (três) representantes de cada Comitê Afluente e do Comitê Interestadual do Paranapanema, sendo um membro de cada segmento (Poder Público, Usuários e Entidades Civas);
- II. Cada titular terá um suplente, que o substitui em caso de ausência e/ou impedimento.



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA

Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

Parágrafo único: Membros extraordinários poderão ser convidados para integrar a CTEA para subsidiar questões de relevância para a Câmara.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

*Presidente do
CBH Paranapanema*

DENIS EMANUEL DE ARAUJO

*Secretário do
CBH Paranapanema*

*REFERENDADA NA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH PARANAPANEMA
28 DE SETEMBRO DE 2020*